

**Aos residentes permanentes com dificuldade em reentrar no Japão dentro do período válido de permissão de reentrada devido à COVID-19 (a partir de 16 de abril de 2021)**

Os residentes permanentes com dificuldade em reentrar dentro do período de validade da permissão de reentrada devido à COVID-19 poderão reentrar pelo método descrito abaixo (\*1). Assim, por favor, consulte a embaixada ou o consulado japonês em seu país de residência.

[1] Casos em que a validade da permissão de reentrada expirou; ou em que a reentrada dentro do período válido é difícil

Há casos em que o período de validade da permissão de reentrada poderá ser estendido na embaixada ou nos consulados japoneses do local de sua residência.

[ O período máximo de extensão é de um ano a partir da data de vencimento do período de validade. ]

Em caso de prorrogação do período de validade da permissão de reentrada, reentre no Japão dentro do novo período. Se não conseguir prolongar o tempo, use o procedimento descrito em [2] para entrar no Japão.

[2] Casos em que a permissão de reentrada especial expirou (Incluindo os casos em que não se pode estender pelo método [1].)

[ Aplicáveis aos estrangeiros cujo prazo de validade da permissão de reentrada e permissão de reentrada especial expire entre 1º de janeiro de 2020 e a **data designada separadamente pela Agência** (\*3), **6 meses ou mais** após a data em que as restrições de imigração foram suspensas (\*2). (\*4) ]

Por favor, solicite um visto de "Residente de Longo Prazo" na

embaixada ou consulado do Japão em seu país de residência até a data designada separadamente pela Agência, 6 meses ou mais após a data em que as restrições de imigração forem suspensas.

Depois de aprovado o visto, você poderá fazer os tramites necessários para entrar no Japão como "residente permanente" em algum aeroporto japonês no momento da entrada no país.

- \*1. Mesmo aqueles que estão sujeitos a esta medida, não poderão entrar no Japão, salvo circunstâncias especiais, a menos que o país ou região em que estão hospedados tenham sido liberadas das restrições de imigração ao Japão.
- \*2. Consideramos como data do término das restrições de imigração, quando o veto de desembarque no Japão do país ou região em que você está hospedado for suspenso e quando houver a revalidação do visto emitido.  
Para o saber sobre o status das restrições de imigração em cada país/região, consulte o site do Ministério da Justiça abaixo.  
<http://www.moj.go.jp/isa/content/930005848.pdf>
- \*3. A "[data designada separadamente pela Agência](#)" será anunciada no site da Agência, etc., com aproximadamente três meses de antecedência.
- \*4. Verifique [aqui](#) sobre o intervalo de período de validade da permissão de reentrada aplicável. Após as restrições de imigração serem suspensas, você ainda poderá entrar no país até a data designada separadamente pela Agência. (O período aplicável foi prorrogado para **16 de abril de 2021**)
- \*5. Consulte o site do Ministério das Relações Exteriores abaixo para obter os documentos necessários para os procedimentos [1] e [2].  
[https://www.mofa.go.jp/about/emb\\_cons/mofaserv.html](https://www.mofa.go.jp/about/emb_cons/mofaserv.html)
- \*6. Se a pessoa sujeita a esta medida não usá-la e entrar no Japão com um status de residência diferente de "Residente Permanente" até a data designada separadamente pela Agência, 6 meses ou mais a partir da data em que as restrições de imigração forem suspensas, e se solicitar uma autorização de residente permanente dentro de 6 meses após entrar no Japão, iremos examinar juntamente com o formulário de solicitação de autorização de residente permanente, a petição ([formulário de referência 1 em anexo](#)) e a cópia do cartão de residência anterior (outros documentos poderão ser solicitados, se necessário). Observe que se solicitar a autorização de residente permanente com mais de 6

meses após entrar no Japão, precisará dos mesmos documentos de comprovação para a solicitação de autorização de residente permanente convencional. Caso se torne um residente de médio a longo prazo ao receber uma autorização de residente permanente, por favor, notifique a prefeitura onde reside após a autorização de residente permanente.